PROJETO DE LEI Nº 010/2017
DATA: 24/04/2017

SÚMULA: Cria programa de valorização e reconhecimento do Servidor Público Municipal.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO**, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, **AMIN JOSÉ HANNOUCHE**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte:

LEI

Art. 1º. Estabelece a "Semana de Valorização e Reconhecimento do Servidor Público Municipal" que será sempre na semana do dia 28 de outubro de cada ano, data em que é comemorado o dia do Servidor Público.

§1º - Esta lei agrega programas, atividades e ações que visam à profissionalização, valorização e reconhecimento do papel do Servidor Público Municipal dentro da sociedade, sua fundamental importância para que tenhamos uma cidade onde todos os elementos que a compõem funcionem de forma harmônica e elogiável.

§2º - Estimula também o companheirismo no ambiente de trabalho e a confraternização entre as famílias e o orgulho de cada servidor em exercer seu papel por uma cidade cada vez melhor.

Art. 2º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, através das várias secretarias, departamentos e fundação a estabelecer programas de treinamento, atividades esportivas, recreativas e culturais para o atingimento das metas aqui propostas.

§1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com os integrantes do Sistema "S" – SESC,SENAI, SENAC e SEBRAE – para suprir as áreas, atividades e/ou treinamentos não existentes na prefeitura municipal.

Art. 3º. Fica criado o programa **VocêServidor** que estabelece prêmios ao servidor que apresentar ideias e projetos que se revistam em prol da administração pública, do aperfeiçoamento dos serviços e atividades que tragam benefícios aos cidadãos e engrandecimento da cidade perante a opinião pública.

§1º - O programa visa estimular o profissionalismo e o comprometimento do servidor, valorizando e reconhecendo seu conhecimento da administração pública e, principalmente, dos problemas da nossa cidade.

§2º - A premiação será estabelecida na regulamentação da presente lei pelo Chefe do Poder Executivo podendo ser na forma de medalhas, certificados, folgas e outras julgadas convenientes.

§3º - Estabelecer também, conforme previsto no §2º, premiação que vise reconhecer o desempenho e a dedicação acima da média de servidor público.

Art. 4º. O departamento responsável, indicado pelo Chefe do Poder Executivo, designará um servidor de seu quadro efetivo para que seja responsável pela articulação com as demais secretarias e departamentos, visando o desenvolvimento de atividades esportivas, culturais e de lazer, coordenando o programa previsto nesta lei.

Art. 5º. Cria o atendimento médico e ambulatorial exclusivo para os servidores públicos municipais e seus familiares.

§1º - Implantará, a partir da publicação desta lei, em um dos postos de saúde do município indicado pelo Chefe do Poder Executivo, o atendimento médico ambulatorial da família dos servidores.

§2º - O posto de atendimento médico ambulatorial será dotado de toda estrutura multifuncional necessária para o completo atendimento ao servidor.

§3º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a remanejar, disponibilizar, contratar: médico(s), cirurgiões dentistas, enfermeiro(as), auxiliares de enfermagem, auxiliares de consultório dentário, psicólogos(as), nutricionistas e demais profissionais para que os servidores e seus familiares tenham o melhor e mais completo atendimento sem necessidade de deslocamentos.

§4º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado, com anuência do Poder Legislativo, a remanejar e/ou suplementar dotação orçamentária que viabilizem o cumprimento da presente lei.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cornélio Procópio, 24 de março de 2017.

FERNANDO VANUCHI PEPPES
Vereador – PMDB

RAPHAEL DIAS SAMPAIO
Vereador - PMDB

PROJETO DE LEI Nº 010/2017
DATA: 24/04/2017

Exposição de Motivos:

O Servidor Público Municipal precisa se sentir valorizado dentro da Administração Pública. Diferente de uma empresa privada onde o ambiente de trabalho é restrito muitas vezes a quatro paredes. Nosso servidor tem uma cidade inteira sob sua responsabilidade. Interage com a população como um todo, conhece e vivencia os problemas dos quatros quadrantes da cidade. Conversa com a toda a população, no bairro onde mora, na escola de seu filho, na Igreja que frequenta, nos supermercados, lojas, padarias, enfim em toda cidade.

Se o servidor ao acordar todos os dias sentir que precisa de um impulso ou vontade para ir ao trabalho, algo está errado.

A grande motivação para acordar cedo e sair para trabalhar é saber que está indo para um ambiente saudável onde são reconhecidos pelo desempenho das suas atividades e pela qualidade de vida que os diversos departamentos da prefeitura lhes proporcionam.

Pesquisas realizadas em grandes corporações mostram que não são apenas os altos salários que motivam os empregados, mas também, os benefícios indiretos e o reconhecimento pelo desempenho de suas atividades.

A criação do "Programa – Você Servidor" e o "Atendimento Médico e Ambulatorial Exclusivo" visa suprir esta lacuna, uma iniciativa simples que visa reunir ações de bem-estar, profissionalização, reconhecimento e congraçamento da família do servidor público.

Ser atendimento por um profissional de saúde que o reconheça pelo nome, acompanhe sua saúde e de seus familiares, dentro de um atendimento personalizado com hora marcada eleva de sobremaneira a auto estima do servidor, que terá a certeza que a Administração Pública reconhece o seu valor;

A articulação e a implementação do "Programa – Você Servidor" ficará a cargo de Departamento a ser indicado pelo Chefe do Poder Executivo que através do servidor designado pelo Prefeito Municipal que não envidará esforços na criação e implementação de ações que visem à "Valorização e Desenvolvimento do Servidor Público Municipal".

Os eventos informais dentro da prefeitura, onde os servidores possam interagir, reforçando e estreitando dos laços de amizade por certo refletirão no ambiente de trabalho com aumento de produtividade. Ações de cunho socioculturais e esportivos farão com que as famílias dos servidores

públicos se aproximem e esta amizade fora do local do trabalho por certo trará inúmeros benefícios, melhorando a coexistência das famílias que também refletirá no ambiente de trabalho.

A profissionalização e a qualificação do servidor através de cursos, treinamentos, palestras motivacionais fará com que o mesmo aprimore seus métodos de trabalho em beneficio único e exclusivo de nossa coletividade.

Hoje, sem o menor receio de errar os Servidores Públicos Municipais, junto com seus familiares somam mais de 10% (dez por cento) da população de nossa cidade. Só por este fato passam a merecer um atendimento diferenciado na área da saúde.

É dever do gestor público através de suas secretarias e departamentos o estabelecimento de um ambiente onde as pessoas se sintam à vontade para expressar suas ideias e dar e receber feedbacks construtivos.·.

Um servidor motivado é o espelho da Administração e de nossa cidade.

Cornélio Procópio, 24 de abril de 2017.

FERNANDO VANUCHI PEPPES
Vereador – PMDB

RAPHAEL DIAS SAMPAIO
Vereador - PMDB